



**SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
DA
ASSEMBLEIA GERAL DO CENTRO SOCIAL DE TOLOSA**

25/JANEIRO/2020

ACTA N.º 01/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de Janeiro de dois mil e vinte, no Auditório do Centro Social de Tolosa, teve lugar uma Sessão Extraordinária da Assembleia Geral, convocada ao abrigo do número um do artigo trigésimo primeiro dos Estatutos desta Instituição, por Aviso Convocatório do Presidente da Mesa, Dr. Manuel Vieira Luís, com data de 10/Janeiro/2020, dando-se conhecimento aos sócios por via postal.

Como à hora marcada não se encontravam presentes mais de metade dos associados com direito a voto, o Presidente da Mesa declarou a Sessão iniciada trinta minutos depois, eram dezassete horas e trinta minutos, conforme o n.º 1 do Art.º 32.º dos Estatutos.

Entrou-se depois na discussão e votação da:

ORDEM DE TRABALHOS

PONTO ÚNICO:

Para efeitos de registo no Instituto dos Registos e do Notariado, deliberar sobre o Artigo 3.º FINS e Artigo 4.º OUTROS FINS dos Estatutos do Centro Social de Tolosa.

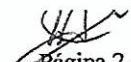
A Assembleia Geral deliberou, por unanimidade, o seguinte texto para efeitos de registo, na Conservatória do Registo Predial, em Nisa:

Artigo 3.º FINS

1. A Instituição tem como objectivo prioritário contribuir para a promoção do desenvolvimento da freguesia e da sua população, cooperando, para o efeito, com os serviços públicos competentes e outras instituições, num autêntico espírito de solidariedade, cooperação e entreaajuda. Saliente-se que todo o trabalho desenvolvido visará essencialmente a superação das necessidades locais, bem como a criação e consolidação do bem-estar social.
2. A actuação da instituição pauta-se pelos princípios orientadores da economia social, definidos na Lei nº30/2013, de 8 de Maio, bem como pelo regime previsto no presente Estatuto.



*ESTATUTOS
DO
CENTRO SOCIAL DE TOLOSA*


Página 2 de 16



**Artigo 4.º
OUTROS FINIS**

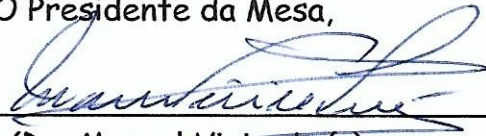
1. Embora a concretização dos seus objectivos possa transcender as áreas da Segurança Social, eles visam, essencialmente, o apoio à família, à infância e à velhice, através da criação e manutenção das respostas sociais de Centro de Dia, Serviço de Apoio Domiciliário, Estrutura Residencial para Pessoas Idosas e Centro de Atividades de Tempos Livres para crianças em idade escolar.
2. Para além da Segurança Social, a Instituição pode celebrar outras parcerias, em especial com o Poder Local, tendo sempre em vista o apoio à velhice e às crianças.
3. A Instituição pode ainda desenvolver actividades de natureza instrumental relativamente a fins não lucrativos, ainda que desenvolvidos com outras entidades por ela criadas, mesmo que em parceria, e cujos resultados económicos contribuam exclusivamente para o financiamento da concretização daqueles fins. Estão neste sentido as prestações de serviços aos sócios, nomeadamente o fornecimento de refeições, em situações de necessidade, dada a não existência de serviço de restauração em Tolosa.

NOTA: - Os Estatutos, na actual versão, foram aprovados em Assembleia Geral Ordinária, em 21 de Novembro de 2015. Foram publicados e registados oficialmente pela Direcção-Geral da Segurança Social, em 04 de Outubro de 2019, sem qualquer alteração ou emenda ao texto aprovado em Assembleia Geral. Os presentes Estatutos estão disponíveis em www.cstolosa.pt, que estão precedidos da declaração da Direcção-Geral da Segurança Social.

Por não haver mais assuntos a tratar, foi encerrada a Sessão, eram dezoito horas e quarenta e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta, que vai assinada pelo Presidente da Mesa e pelos Secretários.

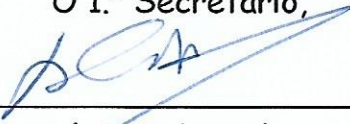


O Presidente da Mesa,



(Dr. Manuel Vieira Luís)

O 1.º Secretário,



(Dr. António Pedro Silva Capela)

O 2.º Secretário,



(Prof. José Monteiro Evaristo)